



OF. GP. Nº 424/2023

São Jerônimo, 14 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 102/2023, em anexo, o qual dá denominação à nova escola localizada no bairro Colina dos Scherer.

Numa singela homenagem, pretendemos oficializar a denominação da escola devido a importância do cidadão Nelson Marchezan.

Filho de Guido Marchezan e Maria Colpo Marchezan. Neto de imigrantes italianos que se estabeleceram no bairro da Palma, em Santa Maria, onde trabalhou como motorista e secretário particular do bispo da cidade, e ingressou na carreira política.

Formado em direito, sua carreira política começou em 1958 quando foi eleito vereador em Santa Maria e deputado estadual em 1962. Eleito deputado federal em 1974 e 1978, e foi eleito presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1981/1983 ao derrotar Djalma Marinho, reelegendo-se em 1982. Com uma valorosa história, faleceu em 2002, aos 63 anos de idade.

Nelson Marchezan demonstrou um longo e dedicado serviço público, com contribuições notáveis para o desenvolvimento da região, a denominação da escola com seu nome é uma forma de reconhecimento por seu compromisso com o bem público.

O político desempenhou um papel significativo no avanço da educação, como a implementação de políticas educacionais inovadoras tais como a criação do Bolsa Escola, investimentos na melhoria das escolas, além de importantes feitos na área de saneamento e o desenvolvimento econômico e social de São Jerônimo.



Especificamente, Nelson foi responsável pela construção da primeira estação de tratamento esgoto destinando recursos, bem como foi fundamental na vinda da empresa Multilab através de sua articulação junto a Agencia Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA.

Além disso, através de sua autoria, foram aportados aos cofres municipais diversas emendas parlamentares que possibilitaram a qualificação das políticas públicas municipais, prática esse que continua através do seu filho Nelson Marchezan Junior.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade de execução dos tramites legais para que a escola entre em funcionamento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NELSON MARCHEZAN LOCALIZADA NO
BAIRRO COLINA DOS SCHERER

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON MARCHEZAN, a unidade escolar localizada no Bairro Colina dos Scherer.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal